



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 30 DE MAIO DE 2022

*Recibido
30/05/2022*



AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA) A FAVOR DE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITACARAMBIZINHO E ADJACENCIAS - APRIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ITACARAMBIZINHO, CIDADE DE MIRÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Elzio Mota Dourado, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso gratuito do bem público, móvel, (trator e implementos agrícolas), abaixo relacionados, a favor de ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITACARAMBIZINHO E ADJACENCIAS - APRIA, CNPJ - 11.237.969/0001-05.

- a) 1 (uma) grade aradora, com controle remoto, intermediária, marca K.L.R, modelo GAC270, 12 discos de 26 X 6mm, com rodas e pneus pra transporte, cor vermelha, ano 2020, no valor de R\$ 12.860,00 (doze mil, e oitocentos e sessenta reais);
- b) 1 (uma) carreta agrícola, em madeira de lei, nova, capacidade de transporte de 4.000 kg, com dois eixos, marca V-MAQ, modelo v4000, no valor de R\$ 6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais);
- c) 1 (uma) carreta tanque, com bomba, capacidade de 3.000 L, marca Acton, modelo CTIN 3000, no valor de R\$ 17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais);
- d) (trator agrícola, com potência do motor de 75 CV, marca New Holland, modelo TT4,75, cor azul, ano e modelo 2020, tração 4 X 4, nº chassi:



PROJEOT DE LEI MUNICIPAL Nº , DE 30 DE MAIO DE 2022

NH1545184, Nº do motor 291402DT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), havido de doação pela CODEVASF – sob o nº 1.672.00/2021, publicação DOU Nº 186 Seção 3 pág: 38, publicado em 30/09/2021.

Art. 2º - O contrato será regulado pelas normas de Direito Público.

Art. 3º - Por ocasião da celebração do contrato entre o Município de Miravânia e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itacarambzinho e Adjacências - APRIA, será exibido cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Cartório competente, inscrição perante a Receita Federal – CNPJ, certidão negativa de débito junto a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS, alvará concedido pela Prefeitura local, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Ata de posse da diretoria atual, reconhecimento de utilidade pública Municipal e Estadual.

Art. 4º - A concessão de uso terá a finalidade, as atividades inerentes ao objeto social da Associação, conforme descrito no objeto social, bem como atividade coletiva voltada para a agricultura familiar.

Art. 5º - O Contrato terá prazo determinado, definido pelo Executivo, com cláusula de reversibilidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga as disposições em contrário.

Miravânia, Minas Gerais, 30 de maio de 2022.


Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal